

Artigo

Democracia representativa: uma leitura interseccional sobre a atuação legislativa da Frente Parlamentar de Combate ao Aborto – “Pró-vida”, no Estado de Goiás

Representative democracy: An intersectional review of the legislative action of the Parliamentary Front to Combat Abortion – “Pro-life”, in the State of Goiás

Democracia representativa: Una revisión interseccional de la acción legislativa del Frente Parlamentario de Lucha contra el Aborto – “Provida”, en el Estado de Goiás

Cristina Soares Barbosa Bentes¹

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ.

 <https://orcid.org/0009-0008-8189-8989>

 cristinas.barbosa@hotmail.com

Fernanda Ramos Parreira²

Universidade Federal de Goiás, Goiânia, GO.

 <https://orcid.org/0000-0001-8168-9185>

 fernandarparreira@ufg.br

Submissão em: 22/02/24

Revisão em: 12/03/24

Aprovação em: 24/04/24

Resumo

Objetivo: Analisar, a partir da perspectiva crítica e interseccional, a organização, composição e atuação legislativa de comissão voltada aos direitos sexuais e reprodutivos de mulheres, denominada Frente Parlamentar de Combate ao Aborto – Pró-Vida. **Metodologia:** Foi realizada leitura interseccional acerca da constituição de Frente Parlamentar de Combate ao Aborto - "Pró-Vida", da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), e o perfil sociodemográfico de seus integrantes foi traçado, discutido a luz dos marcadores sociais gênero, raça/etnia, classe social e religião, e problematizado acerca de um tema que implica diretamente na saúde e na vida das mulheres, o aborto. **Resultados e Discussão:** a análise dos resultados aponta a sub-representividade feminina, a prevalência de pessoas brancas e o predomínio de ideologia conservadora nos costumes e religião no perfil sociodemográfico dos membros integrantes da frente parlamentar estudada. Em contraponto, a literatura, ao discutir os marcadores sociais em investigação, traz o retrato daquelas que optam por realizar o aborto como sendo o de mulheres negras, de baixa renda e escolaridade, e que procuram em partidos de viés progressista advocacia para suas causas. **Conclusão:** A estrutura tradicional, presente na frente parlamentar investigada, enfrenta desafios na construção de um debate representativo e capaz de reproduzir nas políticas públicas as complexas identidades, necessidades e experiências das mulheres em risco de abortamento. Nessa argumentação, a construção de práticas políticas e atos legislativos devem, prioritariamente, considerar as complexidades identitárias e as intersecções e opressões que levam as mulheres ao aborto para, enfim, construir-se uma democracia inclusiva, equitativa e representativa.

Palavras-chave: Democracia; Poder Legislativo; Interseccionalidade; Aborto.

¹ Mestranda em Saúde Coletiva, Universidade Federal do Goiás, Goiânia, GO, Brasil. Analista legislativo, Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

² Doutora em Sociologia, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, GO, Brasil. Docente, Programa de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva /Universidade Federal de Goiás, Goiânia, GO, Brasil.

Abstract

Objective: Analyze, from a critical and intersectional perspective, the organization, composition and legislative performance of a commission focused on women's sexual and reproductive rights, called the Parliamentary Front to Combat Abortion – Pró-Vida. **Methodology:** An intersectional reading was carried out regarding the constitution of the Parliamentary Front to Combat Abortion - "Pró-Vida", of the Legislative Assembly of the State of Goiás (ALEGO), and the sociodemographic profile of its members was outlined, discussed in light of social markers, gender, race/ethnicity, social class and religion and problematized about a topic that directly affects women's health and lives, abortion. **Results and discussion:** analysis of the results points to female underrepresentation, the prevalence of white people and the predominance of conservative ideology in customs and religion in the sociodemographic profile considered. In contrast, the literature, when discussing the social markers under investigation, portrays those who choose to have an abortion as black women, with low income and education, and who look to parties with a progressive bias to advocate for their causes. **Conclusion:** The traditional structure present in the Parliamentary Front investigated faces challenges in building a representative debate capable of reproducing in public policies the complex identities, needs and experiences of women at risk of miscarriage. In this argument, the construction of political practices and legislative approaches must primarily consider the complexities of identity and the intersections and oppressions that lead women to abortion in order to, ultimately, build an inclusive, equitable and representative democracy.

Keywords: Democracy; Legislative Power; Intersectionality; Abortion.

Resumen

Objetivo: Analizar, desde una perspectiva crítica e interseccional, la organización, composición y desempeño legislativo de una comisión enfocada en los derechos sexuales y reproductivos de las mujeres, denominada Frente Parlamentario de Lucha contra el Aborto – Pró-Vida. **Metodología:** Se realizó una lectura interseccional sobre la constitución del Frente Parlamentario de Lucha contra el Aborto - "Pró-Vida", de la Asamblea Legislativa del Estado de Goiás (ALEGO), y se delineó el perfil sociodemográfico de sus integrantes, discutido a la luz de marcadores sociales, género, raza/etnia, clase social y religión y problematizados sobre un tema que afecta directamente la salud y la vida de las mujeres, el aborto. **Resultados y discusión:** el análisis de los resultados apunta a la subrepresentación femenina, el predominio de personas blancas y el predominio de la ideología conservadora en las costumbres y la religión en el perfil sociodemográfico considerado. En contraste, la literatura, al discutir los marcadores sociales bajo investigación, retrata a quienes eligen abortar como mujeres negras, con bajos ingresos y educación, y que buscan partidos con un sesgo progresista para defender sus causas. **Conclusión:** La estructura tradicional presente en el Frente Parlamentario investigado enfrenta desafíos en la construcción de un debate representativo capaz de reproducir en políticas públicas las complejas identidades, necesidades y experiencias de las mujeres en riesgo de aborto espontáneo. En este argumento, la construcción de prácticas políticas y enfoques legislativos debe considerar principalmente las complejidades de la identidad y las intersecciones y opresiones que llevan a las mujeres al aborto para, en última instancia, construir una democracia inclusiva, equitativa y representativa.

Palabras clave: Democracia; Poder Legislativo; Interseccionalidad; Aborto.

Introdução

A democracia é amplamente reconhecida como um dos principais alicerces da organização social moderna⁽¹⁾. Ela representa um Estado intencionalmente construído sob a égide de um pacto civilizatório que busca estabelecer o princípio fundamental da igualdade entre indivíduos distintos⁽²⁾. Em sua episteme, não guarda uma ligação intrínseca com uma forma de governo em particular, mas

sim com um conceito alicerçado na ideia de um sistema político que visa a representatividade dos anseios e da vontade da população⁽³⁾.

No âmbito da ciência política, a democracia é um elemento crucial para compreensão das relações entre indivíduo-sociedade. Howlet⁽⁴⁾ destaca que a instituição do Estado Capitalista Democrático-Liberal é demarcada por contradições, pois o liberalismo, corolário do capitalismo, se funda na constituição e defesa dos direitos individuais e da propriedade. Enquanto que a democracia visa a garantia dos direitos coletivos e ao bem comum. Sendo assim, a democracia torna complexo o processo de construção das políticas públicas (*policy-making*) e sua implementação na sociedade, pois, considerando o ciclo das políticas públicas, cada etapa de sua construção demanda a articulação e atuação de distintos atores políticos, sejam de ordem externa e ou doméstica.

À medida que esse princípio fundamental se desenvolve, e as sociedades e economias se tornam mais complexas, a narrativa democrática transcende os limites da participação direta dos cidadãos na tomada de decisões e se molda rumo à democracia representativa, momento em que as casas legislativas passam a representar a população e começam a desempenhar papel central no processo de decisão pública⁽⁵⁾.

Ao considerar o contexto brasileiro, essa forma de governo teve início com a redemocratização do país, após mais de duas décadas sob um regime militar ditatorial. O advento da Nova República, em meados do século XX, marca o início de uma democracia que, sob os princípios e valores da Constituição Federal de 1988, busca restabelecer um Estado Democrático de Direito que combina elementos representativos com aspectos participativos^(6,7).

Nesse enquadramento, o Poder Legislativo desempenha, ou deveria desempenhar, um papel crucial na representação dos interesses da sociedade e na elaboração das leis que governam o país, observado o bem comum⁽⁸⁾. Através de eleições livres e diretas, os cidadãos escolhem seus representantes, que, por sua vez, participam do processo de tomada de decisões políticas. Esse é o pilar da democracia representativa brasileira, em que o povo exerce sua soberania por meio de seus representantes eleitos democraticamente^(4,7).

Acontece que, no Brasil, esse sistema ainda é jovem, com apenas 35 anos desde sua constituição. Soma-se a isso a cultura de governança oligárquica no país. Por aqui, as elites políticas, muitas vezes, perpetuam seu poder de influência, tendendo a governar para os iguais⁽⁹⁾, e com sucessores advindos do seu seio familiar e/ou íntimo. Traços como o coronelismo da República Velha ou ameaças mais recentes de base fundamentalista e ideológica fragilizam e, por vezes, levam ao descrédito do regime democrático⁽¹⁰⁾.

Pois, no modelo de coalizão de defesa (*advocacy coalition framework*) para formulação de políticas públicas, é que se reconhece as disputas entre grupos distintos, que se fundamentam em valores, crenças e interesses para a elaboração de políticas públicas. E mais, a atuação desses grupos influenciam, inclusive, em todo processo decisório de políticas públicas, desde a inclusão ou não de determinado tema ou pauta na agenda política⁽¹¹⁾. Sendo assim, as estruturas tradicionais do Poder Legislativo podem não refletir a diversidade da população. Isso, resulta na sub-representação de grupos historicamente marginalizados e minorizados, levando a questionamentos sobre a legitimidade da representatividade legislativa⁽¹²⁾.

Logo, a medida que as sociedades evoluem e se tornam cada vez mais diversas, surge uma questão crucial: como a democracia pode verdadeiramente ser representativa e capaz de refletir as complexas identidades, necessidades e experiências de todos os cidadãos? Para buscar refletir sobre

os desafios existentes em relação a democracia representativa, o presente artigo busca analisar um caso concreto de atuação legislativa sobre um tema sensível na sociedade brasileira, o direito a interrupção da gravidez – aborto, junto a uma casa legislativa.

Nesse sentido, a perspectiva interseccional parece indicar uma ampliação da análise democrática, pois decorre de uma abordagem mais complexa e profunda das diversas formas de desigualdade e subordinação social⁽¹³⁾. Esse conceito analisa como diferentes formas de discriminação, como o racismo, o sexismo e a opressão de classe e religião, se combinam para criar desigualdades que afetam grupos de pessoas com base em sua raça, gênero, classe social e outras características. Essas mutualidades complexas podem resultar em formas específicas de opressão que influenciam as posições sociais das pessoas e impactam políticas e ações⁽¹⁴⁾.

Sendo assim, a interseccionalidade pode ser usada como ferramenta analítica que propõe interpretações que levam em consideração as múltiplas interações entre as categorias coletivas e sociais e suas implicações na política, a fim de compreender como diferentes recortes sociais se entrelaçam e influenciam na experiência das pessoas, promovendo uma análise mais completa e sensível das dinâmicas em sociedade⁽¹⁵⁾.

A perspectiva interseccional é oportuna para compreensão das desigualdades e distribuição de poder em nossa sociedade, a partir dos marcadores sociais de diferença. As minorias são compreendidas como os grupos submetidos a relação de dominância-subjugação, que a partir de suas identidades e diferenças são colocados em situação de inferioridade, excluídos do direito à cidadania plena e desprovidos de acesso aos espaços de poder e decisão política⁽¹⁶⁾. Nessa condição de busca por ampliação de direitos e reconhecimento de suas necessidades, demandas e identidades, o recurso adotado pelos grupos minoritários perpassam pela constituição de movimentos sociais, a exemplo o movimento negro, movimento feminista e demais movimentos que ascendem a partir do século XX. Pois, devido às tensões e descompasso entre o modelo democrático instituído e o princípio da soberania popular, as assembleias populares e movimentos sociais colocam em xeque as ordens políticas em busca de uma democracia mais real e substantiva⁽¹⁷⁻¹⁸⁾.

Em específico ao movimento feminista, o debate sobre gênero e igualdade advém da constituição de normas e estruturas de opressão e dominação que alicerçam um modelo de sociedade patriarcal e de diferenciação a partir da ordem biológica sexual⁽¹⁹⁾. A partir dos anos 1990, o movimento católico, do Pontifício Conselho da Família, levanta a ideia de ideologia de gênero, como assevera Butler⁽¹⁹⁾, o discurso cristão aponta para a naturalização das diferenças de sexo, e que os debates sobre gênero “[...] estavam colocando a família em perigo ao desafiar a proposição de que os papéis familiares cristãos poderiam e deveriam derivar do sexo biológico”^(19, p.42). Nessa toada, os direitos das mulheres são submetidos a defesa da família e aos valores cristãos. Logo, o direito ao aborto torna-se tema-chave para que governos pautem uma agenda política restritiva às liberdades e imposição de limites de poder a elas⁽¹⁹⁾.

Logo, a pretensão desse estudo delinea-se em possibilitar contribuições acerca dos possíveis caminhos entre democracia, interseccionalidade e Poder Legislativo, reconhecendo essa dinâmica como fator determinante de modelagem para práticas políticas, tomadas de decisões e tratos legislativos verdadeiramente representativos. Para tanto, parte-se da análise da constituição de Frente Parlamentar de Combate ao Aborto - "Pró-Vida", da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), instalada em 08 de agosto de 2023⁽²⁰⁾. Pontua-se que dentre os desdobramentos da agenda promovida na respectiva casa legislativa sobre o tema, destaca-se a sanção e publicação da Lei n.

22.537, de 11 de janeiro de 2024, que trata da instituição da Campanha de Conscientização contra o Aborto para as Mulheres no Estado de Goiás⁽²¹⁾.

Metodologia

Trata-se de estudo qualitativo, documental e analítico, por meio de uma leitura interseccional acerca da constituição de Frente Parlamentar de Combate ao Aborto – “Pró-Vida, instituída no ano de 2023 pela Assembleia Legislativa do Estado do Goiás (ALEGO)⁽²²⁻²⁴⁾.

Destaca-se que a análise metodológica a partir da perspectiva interseccional é útil para pensar a distribuição desigual de poder e representação nos espaços de tomada de decisão e de elaboração de políticas públicas. Em particular, aquelas que versam sobre os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, especialmente recortadas por classe e raça/etnia⁽¹³⁻¹⁵⁾.

Para condução metodológica do estudo, aporta-se nas fases do ciclo da pesquisa qualitativa⁽²⁵⁾, 1. Fase exploratória; 2. Trabalho de campo (considerando, aqui, o campo, as publicações e documentos levantados no ambiente virtual/online); 3. Análise e tratamento do material empírico e documental.

Foram trabalhadas duas categorias analíticas: a primeira relacionada aos aspectos sociodemográficos dos parlamentares integrantes da referida frente parlamentar (FP); e em segundo os valores, interesses e crenças apresentados em documentos produzidos e divulgados em notícias da própria ALEGO acerca dos trabalhos conduzidos pela FP Pró-Vida.

Acerca do perfil sociodemográfico, foram acessadas as plataformas de informação da ALEGO e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que apresentam o perfil dos deputados integrantes da FP Pró-Vida^(27,28) (QUADRO 1).

Quadro 1. Bases de dados consultadas para levantamento do perfil dos integrantes da FP Pró-Vida.

Sítio	Endereço Eletrônico
Deputados em Exercício	https://portal.al.go.leg.br/deputados/em-exercicio
Candidaturas e Contas Eleitorais	https://spce2012.tse.jus.br/spceweb.consulta.receitasdespesas2012/abrirTelaReceitasCandidato.action

Fonte: elaboração própria.

O perfil sociodemográfico de seus integrantes foi levantado e discutido a luz dos marcadores sociais gênero, raça/etnia, classe social e religião⁽¹³⁻¹⁵⁾. Os dados foram sistematizados em planilhas eletrônicas, considerando as categorias abordadas na perspectiva interseccional. Pois a análise a partir da interseccionalidade é profícua para compreensão das formas e estruturas de opressão e dominação dos grupos minorizados, e permite analisar como valores patriarcais, misóginos, colonialistas e racistas podem permear as tomadas de decisão e elaboração de políticas públicas.

Ademais, para análise do discurso apresentado nos documentos produzidos e notícias da FP Pró-Vida, considera-se o modelo de coalizão de defesa (*Advocacy Coalition Framework*) para o processo de construção e elaboração de políticas públicas⁽²⁶⁾. Tendo como documentos analisados (QUADRO 2):

Quadro 2. Documentos e dados levantados sobre a Frente Parlamentar Pró-Vida

Identificação	Sítio eletrônico	Data de publicação
Resolução nº. 1.379/2012	https://saba.al.go.leg.br/v1/view/transparencia/public/wEf3qY5ToNFyKEAtA_h83NwSpiyalStGeF4itbqjl5o	16/05/2012
Frentes Parlamentares Instaladas ALEGO	https://portal.al.go.leg.br/noticias/134921/frentes-parlamentares	11/06/2023
Requerimento de criação da FP Pró-Vida	https://saba.al.go.leg.br/v1/view/spl/public/1_a11sU1fxi0LCeD4D6h-DoAdMG3YDoYrMHpET6bl2A=/requerimento-alego-33938	14/06/2023
Frente Parlamentar Goiana em Defesa da Vida é aprovada	https://portal.al.go.leg.br/noticias-dos-gabinetes/1267/frente-parlamentar-goiana-em-defesa-da-vida-e-aprovada	16/06/2023
Proposta para criar frente contra o aborto tem adesão de 8 partidos e 15 deputados	https://portal.al.go.leg.br/noticias/134304	21/06/2023
Pastores recebem homenagem pelo Dia do Pastor entregue pelo deputado Cairo Salim	https://portal.al.go.leg.br/noticias-dos-gabinetes/134462/pastores-recebem-homenagem-pelo-dia-do-pastor-entregue-pelo-deputado-cairo-salim	23/06/2023
Na Alego, Cairo Salim instala a Frente Parlamentar de Combate ao Aborto	https://portal.al.go.leg.br/noticias-dos-gabinetes/135380/na-alego-cairo-salim-instala-a-frente-parlamentar-de-combate-ao-aborto	07/08/2023
Frente Parlamentar “Pró-Vida”	https://portal.al.go.leg.br/noticias/135412/frente-parlamentar-pro-vida	08/08/2023
Frente Parlamentar de Combate ao Aborto é instalada na Assembleia Legislativa de Goiás	https://portal.al.go.leg.br/noticias-dos-gabinetes/135461/frente-parlamentar-de-combate-ao-aborto-e-instalada-na-assembleia-legislativa-de-goias	09/08/2023
Frentes parlamentares podem ter prazo de funcionamento ampliado, por iniciativa do deputado Karlos Cabral	https://portal.al.go.leg.br/noticias/138818/frentes-parlamentares-podem-ter-prazo-de-funcionamento-ampliado-por-iniciativa-do-deputado-karlos-cabral	01/12/2023
Lei n. 22.537/2024	https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/108399/pdf#:~:text=JANEIRO%20DE%202024-,Institui%20a%20Campanha%20de%20Conscientiza%C3%A7%C3%A3o%20contra%20o%20Aborto.Mulheres%20no%20Estado%20de%20Goi%C3%A1s.	11/01/2024

Fonte: elaboração própria.

Aspectos éticos

Dado que esta pesquisa se fundamentou na análise de dados textuais e não envolveu a coleta de informações diretamente de indivíduos, a submissão a Comitê de Ética em Pesquisa não foi necessária.

Resultados e Discussão

As frentes parlamentares constituídas, no âmbito da ALEGO, têm como propósito fomentar, em colaboração com representantes da sociedade civil e de órgãos públicos correlatos, o debate e o aperfeiçoamento da legislação e das políticas públicas relacionadas a um setor específico no Estado de Goiás⁽²⁴⁾. Sendo que, conforme Resolução nº. 1.379, de 16 de maio de 2012, considera-se a Frente Parlamentar

[...] a associação mínima de 10 (dez) deputados, de caráter suprapartidário, com representação de pelo menos 1/5 (um quinto) dos partidos políticos com assento nesta Casa, destinada a promover, em conjunto com representantes da sociedade civil e de órgãos públicos afins, a discussão e o aprimoramento da legislação e de políticas públicas para o Estado de Goiás referentes a um determinado setor^(24, p. 01).

A Frente Parlamentar de Combate ao Aborto – “Pró Vida” (FIGURA 1) justifica sua criação ao se considerar um mecanismo capaz de discutir e defender toda e qualquer ameaça ao direito a vida, somando-se, assim, as legislações penais existentes, Código Civil brasileiro, bem como a própria Constituição Federal⁽²³⁾. Sendo de propositura de um deputado estadual, do Partido Social Democrático (PSD), em sua segunda legislatura (2023-2027), e assumindo a presidência da respectiva frente parlamentar. Tendo em seu perfil bibliográfico destaque como parte de sua trajetória política a “[...]luta pelos **direitos das famílias goianas**, direitos das mulheres e crianças e, sobretudo, as **liberdades individuais**” (*grifo nosso*), sendo natural de Goiânia, **advogado e teólogo**. E coloca-se como representante em **defesa da família e dos valores cristãos** na sociedade goiana⁽²⁶⁾.

Figura 1. Material de divulgação e convite para audiência promovida pela Frente Parlamentar Pró-Vida, ALEGO (2023).



Fonte: Portal de notícias ALEGO. Disponível em: <https://portal.al.go.leg.br/noticias-dos-gabinetes/135380/na-alego-cairo-salim-instala-a-frente-parlamentar-de-combate-ao-aborto>

As discussões sobre o aborto evidenciam como as diferenças sexuais constituem-se em fundamentos da política sexual, e confere às esferas de reprodução e de sexualidade uma carga de significados e implicações políticas⁽²⁹⁾.

No Brasil, a situação do aborto se sustenta em uma abordagem punitivista, e prevista no Código Penal, com exceção quando encontra-se elementos que apontem para o risco de mortalidade da mulher gestante ou a gestação decorre de estupro. Em 2012, a mais alta corte jurídica do país, incluiu no rol de isenção de punição os casos de anencefalia, permitindo-se a interrupção da gestação. Deste modo, diversas barreiras são postas quanto ao acesso aos serviços de aborto legal, como a fragilidade da rede assistencial; exigências burocráticas e judiciais pelos profissionais de saúde para o acompanhamento e seguimento nos cuidados às mulheres em situação prevista legalmente quanto a garantia de interrupção da gravidez; e as barreiras morais e religiosas sobrepondo os princípios legais e de constituição de um Estado laico⁽³⁰⁾.

Não obstante, considerando o modelo de formulação de políticas públicas de coalizão de defesa, pontua-se que outros atores e grupos disputam e/ou reclamam ocupar espaços para a construção de políticas públicas que tratem o tema ancorado nos direitos das mulheres e em seu protagonismo quanto a tomada de decisão sobre seus corpos e vidas. Sendo essas políticas públicas baseadas em evidências científicas, agendas e pactos internacionais voltadas a garantia dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres⁽³⁰⁾.

Gênero, Raça/Etnia e Classe sociais

Pela perspectiva da interseccionalidade, o debate sobre o aborto sucinta ainda mais confrontações. Dados brasileiros revelam que para cada 15 abortos realizados por mulheres negras, ocorreram 10 entre mulheres brancas⁽³¹⁾. Ademais, as principais afetadas pela criminalização da prática são mulheres de baixa renda e de origem negra, que, simultaneamente, enfrentam dificuldades de acesso a informações e métodos contraceptivos, bem como são impactadas por políticas discriminatórias de controle populacional⁽³²⁾.

Ao analisar a divisão sexual do trabalho é perceptível que essas mulheres estão inseridas, onde lhes é atribuída a responsabilidade pelas tarefas relacionadas à reprodução social, incluindo o trabalho doméstico e o cuidado com as crianças, idosos e enfermos. Essas responsabilidades resultam em uma jornada de trabalho quase constante, e marcada pela jornada tripla de trabalho. Muitas vezes, recebem salários mais baixos e ocupam empregos precários, especialmente as negras. Essas desigualdades de gênero e raça no mercado de trabalho tornam a maternidade inacessível para muitas mulheres que, em diversas vezes, optam pelo aborto⁽³³⁾.

Ainda é possível traçar o perfil daquelas que morrem em decorrência do procedimento. São elas, mulheres negras, de baixa escolaridade, solteiras e; em sua maioria; com menos de sete anos de estudo. A concentração de óbitos por aborto nos estratos sociais menos favorecidos, especialmente entre mulheres com baixa escolaridade e de ascendência negra, evidencia a conexão entre o óbito por aborto e desigualdades em saúde. Depreende-se disso que, para além da questão da legalidade, existem outros determinantes que influenciam a decisão da mulher de buscar ou realizar um aborto inseguro⁽³⁴⁾. Sendo assim, é possível considerar que as opressões sociais que vitimizam mulheres são moldadas pela aceitação arraigada do racismo estrutural em uma sociedade que, ainda que proclame uma democracia racial, nega as diferenças e, ao mesmo tempo, se sustenta em sistemas de sexismo, patriarcado e capitalismo⁽³⁵⁾.

O requerimento que sustenta a criação da Frente Parlamentar Pró-Vida, na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, apresenta, majoritariamente, como representantes: homens, casados, de classe social média-alta; de base religiosa cristã e com perfil político-ideológico conservador (Quadro 3).

Quadro 3. Perfil dos deputados integrantes da FP Pró-Vida.

Cód.	Partido Político	Espectro ideológico	Idade	Gênero	Raça/Cor	Estado Civil	Grau de instrução	Profissão
A	UB	direita	51	Masculino	Não informada	Casado	Ensino Médio completo	Agropecuária
B	MDB	centro	38	Masculino	BRANCA	Casado	Superior completo	Advogado
C	AVANTE	centro	40	Masculino	BRANCA	Casado	Ensino Médio incompleto	Empresário
D	PSD	direita	40	Masculino	BRANCA	Casado	Superior completo	Advogado, teólogo, empresário
E	MDB	centro	49	Masculino	PARDA	Casado	Superior completo	Empresário
F	Solidariedade	centro	57	Masculino	PARDA	Casado	Superior completo	Coronel da reserva da Polícia Militar de Goiás
G	DC	direita	39	Masculino	BRANCA	Solteiro	Ensino Médio completo	Empresário e comunicador
H	MDB	centro	45	Masculino	BRANCA	Solteiro	Superior completo	Agricultor
I	MDB	centro	62	Masculino	PARDA	Casado	Superior completo	Engenheiro e político
J	Republicanos	direita	59	Masculino	PRETA	Casado	Superior completo	Radialista e Pastor evangélico
K	UB	direita	53	Masculino	PARDA	Casado	Superior completo	Funcionário público
L	Patriota	direita	54	Masculino	BRANCA	Casado	Superior completo	Empresário
N	Solidariedade	centro	33	Masculino	BRANCA	Solteiro	Superior incompleto	Sem informação
O	PSD	direita	57	Masculino	PARDA	Casado	Superior completo	Empresário
P	UB	direita	61	Feminino	BRANCA	Viúva	Superior completo	Odontóloga

Fonte: elaboração própria.

O espectro ideológico que os partidos políticos se originam está relacionado a formação do modelo de Estado Moderno, após Revolução Francesa, e com a ascensão da burguesia. O modelo democrático representativo se organiza no binômio direita-esquerda, e contrasta as concepções, valores, ideologias e ações entre esses dois polos de poder e representação. Conquanto, é importante compreender que existem posições intermediárias entre ambos os polos na esfera política e partidária, tais como o centro e suas inclinações centro-direita e centro-esquerda^(36,37).

Sabe-se que a problemática da sub-representação de segmentos socialmente desfavorecidos nas esferas da representação política tem gerado debates intensos. Ainda assim, grupos minorizados na sociedade, como mulheres, pessoas negras, LGBTQIAPN+, trabalhadores, entre outros, têm destacado que, apesar da ampliação dos direitos formais de cidadania, a igualdade política efetiva ainda não foi alcançada⁽³⁸⁾. E agenda pública que envolve os direitos das mulheres, a partir da composição majoritária de homens na referida Frente Parlamentar, fere os princípios democráticos de representação e participação popular a partir da equidade de gênero. Sendo que ao longo dos trabalhos realizados pela FP Pró-Vida e publicizados pela ALEGO, os discursos negligenciam as demandas, necessidades e direitos das mulheres. Em trecho de notícia, do dia 08 de agosto de 2023, deputados integrantes disseram:

Em favor da preservação da gestação, o parlamentar argumentou que o aborto também é uma forma de assassinato. “Matar uma criança é errado, independentemente de ela estar dentro ou fora da barriga da mãe”⁽²⁰⁾.

Eu julgo que este tema é de absoluta relevância dentro do contexto social que vivemos no presente instante. Na medida em que todos nós somos cristãos e acreditamos na vida, no ser humano, na boa índole das pessoas, é óbvio que acreditamos também que esse movimento ganhará forte amplitude e será objeto de participação de outros tantos integrantes da sociedade e movimentos organizados⁽²⁰⁾.

[...] a questão do combate ao aborto está "no coração de parlamentares que defendem a família e os princípios cristãos". “A maternidade nada mais é do que uma benção, não só para as mulheres, como para as famílias”, ponderou o deputado⁽²⁰⁾.

Dentre as falas apresentadas, é oportuno destacar a apresentada pela única deputada que participa da FP Pró-Vida, em reunião de trabalho realizada no dia 08 de agosto de 2023, em que ela se aporta na perspectiva religiosa para fundamentar a elaboração das políticas públicas, pois em sua concepção “[...]um Estado goiano, cristão. Neste momento, tenho certeza que os que estão nos ouvindo se orgulham por nos ter colocado como representantes”.

Religião

Junto aos marcadores sociais gênero, raça/etnia e classe social, é fundamental incorporar a essa discussão sobre representatividade na perspectiva interseccional o marcador religião. Isso se dá porque a religião desempenha um papel significativo na construção da identidade dos indivíduos, moldando não apenas como eles se percebem, mas também como são percebidos pelos outros na sociedade. A dimensão religiosa pode tanto promover a inclusão quanto a exclusão em diferentes contextos sociais, políticos e éticos, influenciando posições, tratativas e ações que reverberam na sociedade⁽³⁹⁾.

Os partidos políticos que são predominantes na Frente Parlamentar de Combate ao Aborto – “Pró Vida” apresentam ideologia de direita ou centro-direita^(41,42). Por convicção, esses grupos

geralmente adotam posições conservadoras em relação ao tema, tendem a ser contra a legalização ou flexibilização das leis sobre o aborto, alinhando-se com valores religiosos, morais e tradicionais⁽³⁹⁾. Dentre as pautas e valores destacados no perfil do representante legislativo que compõe a respectiva Frente Parlamentar, pontua-se os seguintes trechos:

Dentre suas principais pautas está a **luta pelo produtor rural**, a luta pelo Hospital do Câncer Araújo Jorge e a melhor qualidade nas cidades. Ensinado por seus pais, ainda na infância, **os valores cristãos baseados na família** e na importância de ajudar os que mais precisam, são condições que o fazem levar para política esse bem-comum: contribuir para um Estado melhor e mais igualitário. [Deputado A – grifo nosso] .

Luta pelos direitos das famílias goianas, direitos das mulheres e crianças e, sobretudo, as liberdades individuais. Atua em prol da geração de emprego e renda e defende a família e os princípios cristãos. [Deputado D – grifo nosso] .

É **defensor incansável da liberdade de expressão**, da liberdade de imprensa e do direito da população de questionar e cobrar dos agentes públicos. Tem sido uma voz ferrenha **contra o autoritarismo no Brasil** e pretende usar seu mandato e sua influência para que Goiás se torne uma **referência de liberdade, tradição e progresso** para o país. [Deputado G – grifo nosso] .

Essas concepções podem ser fragmentadas e carecer de representação, dada a atuação política contraposta ao movimento "Pró-Escolha", por exemplo. Trata-se de um movimento que têm trabalhado ativamente para promover políticas públicas que garantam a autonomia das mulheres sobre seus corpos, acesso ao aborto legal e seguro e desvinculado de qualquer retórica religiosa ou posições de estigmatização. Frequentemente, esses movimentos buscam apoio e advocacia em âmbito legislativo e, na maioria das vezes, os encontram junto a partidos de viés progressista, agremiações essas sem representação na frente parlamentar objeto desse estudo ^(41,42, 44,45).

Ainda, cabe destacar a postura laica de nosso país⁽⁷⁾. A laicidade representa a estrita separação entre o Estado e as instituições religiosas, assegurando sua neutralidade em relação às questões de fé. Assim, essa é considerada uma condição indispensável para o funcionamento eficaz da democracia, uma vez que assegura uma clara separação entre o domínio público e o privado, evitando que influências religiosas afetem as decisões políticas e os direitos individuais, em especial em temas sensíveis como o aborto⁽⁴⁶⁾.

Por fim, a Frente Parlamentar de Combate ao Aborto – "Pró-Vida" delimita claramente seu compromisso em promover e defender a proteção da vida da mulher na condição de gestante e do nascituro^(20,21). No entanto, retoma discursos e práticas que desconsideram todas as dimensões e necessidades das mulheres, e as questões de gênero. Sua atuação impulsionou agenda conservadora e punitivista relacionada a interrupção da gravidez, e também relacionada aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. Fortaleceu grupos de interesses e atores que advogam por pautas conservadoras e que mantém estruturas patriarcais, racistas e elitistas, materializando-se na sanção da Lei n. 22.537, de 11 de janeiro de 2024, que trata de implementação de políticas públicas de combate ao aborto para mulheres no Estado de Goiás,

A respeito desta lei, destaca-se a data do Dia Estadual de Conscientização contra o aborto, em 08 de agosto de cada ano, coincidindo com a data de instalação da frente parlamentar no ano de 2023⁽²¹⁾. Ainda, dentre os pontos mais críticos da respectiva lei, está no artigo 3 que trata das diretrizes,

item VI – “garantir que o Estado forneça, assim que possível, o exame de ultrassom contendo os batimentos cardíacos do nascituro para a mãe”⁽²¹⁾.

A partir de uma abordagem interseccional, é possível reconhecer que a atuação e *advocacy* de grupos conservadores e punitivistas, e requerer a consideração de como políticas frequentemente excludentes, enraizadas em crenças e valores dogmáticos e/ou fundamentalistas, podem afetar, de maneiras distintas, grupos diversos. É indispensável, portanto, atentar para as complexas identidades que recebem essas normas, sob pena de afastamento dos princípios democráticos e da garantia da participação social e cidadã⁽⁴⁷⁾, especialmente em contextos pertinentes à agenda da saúde e vida das mulheres.

Conclusão

A democracia representativa busca assegurar que grupos diversos da sociedade estejam presentes e tenham voz em diferentes contextos e instituições. Isso é fundamental para garantir que as decisões, políticas e narrativas reflitam as experiências e perspectivas de uma variedade de grupos, evitando, assim, a exclusão e a marginalização. No entanto, a representatividade não deve ser uma abordagem simplista que visa apenas a contar com a presença de indivíduos de diferentes grupos, ela também deve levar em consideração as complexidades das identidades dessas pessoas.

Nesse sentido, a teoria da interseccionalidade reconhece que as pessoas não são definidas por uma única característica, como gênero, raça, classe social ou religião, mas sim por uma interseção de múltiplas identificações e relações de opressão e vulnerabilização. Por exemplo, uma mulher negra de baixa renda e que não professe nenhuma fé, não é apenas uma mulher, não é apenas negra, não tem apenas baixa renda e não é apenas atea; ela é uma combinação de todas essas características que interagem para moldar suas experiências de vida, seus desafios e oportunidades.

Logo, aqui, trata-se de um recorte da composição representativa em uma frente parlamentar de uma casa legislativa brasileira, do estado de Goiás, em específico, acerca de um tema que implica diretamente na saúde e na vida das mulheres goianas. Uma leitura interseccional desse tema pode promover a expansão da análise democrática, levando a abordagens mais intrincadas e abrangentes das várias manifestações de desigualdade e subjugação social.

Por fim, a interseccionalidade fornece uma lente pela qual é possível entender e abordar de maneira mais completa a questão da representatividade. Ela lembra que a diversidade não é apenas superficial, mas profundamente enraizada nas identidades interconectadas das pessoas. Nessa argumentação, a construção de práticas políticas, tomadas de decisões e tratos legislativos devem prioritariamente considerar as pluralidades identitárias e as intersecções e opressões que levam as mulheres ao aborto para, enfim, se construir uma democracia inclusiva, equitativa e, só então, verdadeiramente representativa.

Conflito de interesses

As autoras declaram que não há conflito de interesses.

Contribuição das autoras

Bentes CSB contribuiu para a concepção/desenho do artigo, análise e interpretação de dados, redação do artigo. Parreira FR contribuiu para redação do artigo, revisão crítica de seu conteúdo e aprovação da versão final.

Equipe editorial

Editora científica: Alves SMC

Editor assistente: Cunha JRA

Editores associados: Lamy M, Ramos E
Editor executivo: Teles G
Assistente editorial: Rocha DSS
Revisora de texto: Barcelos M

Referências

1. Giddens A. Sociologia. 6ª Ed. Porto Alegre: Penso, 2012. P. 422-450
2. Mendonça D de. Igualdade subversiva contra o cinismo democrático liberal. Revista PsicolSoc [Internet]. 2019 [citado 20 de setembro de 2023]; 31:e180698. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2019v31180698>
3. Miranda LU. Propedêutica do conceito de democracia. Revista Trans/Form/Ação [Internet]. 2021 [citado 20 de setembro de 2023]; 44(3): 215-244. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-3173.2021.v44n3.18.p215>
4. Howlett M. Política pública seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integradora. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
5. Teixeira RJD. Transição democrática e modelos de democracia. Revista Tensões Mundiais [Internet]. 2015 [citado 20 de setembro de 2023]; 11(20): 199-223. Disponível em: <https://doi.org/10.33956/tensoesmundiais.v11i21.413>
6. Souza P de. Controle social no sistema único de saúde: sentidos da participação, poder político e democracia participativa – um estudo de caso na perspectiva da psicologia política. Revista Psicologia Política. [Internet]. 2017 [citado 20º de setembro de 2023]; 17(38): 121-140. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2017000100009&lng=pt&nrm=iso
7. Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1998. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia de Assuntos Jurídicos [internet]. 1988 [citado 28 de maio de 2023]. Brasília/DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
8. Rousseau JJ. Do contrato social ou princípios do direito político. 3ed. São Paulo: Martin Claret, 2011.
9. Corval PR. Democracia representativa: revisitando John Stuart Mill. Revista de informação legislativa [Internet]. 2015 [citado 20 de setembro de 2023]; 52(206): 245-270. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/512458>
10. Takayanagi FY. A democracia representativa no Brasil. Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo [Internet]. 2007 [citado 20 de setembro de 2023]; 102: 1095-122. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67787>
11. Parreira FR. Corpo marginal: o processo de inclusão social nas políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no município de Goiânia, entre 1997 e 2013. [Dissertação] Goiânia: Mestrado em Ciência Política, Universidade Federal de Goiás; 2014. 114 fls,
12. Ferreira M de LR, e Silva BC de A, Silveira CM. Análise crítica da representatividade do Poder Legislativo brasileiro. Revista Vitrujus [Internet]. 2017 [citado 20º de setembro de 2023]; 2(3): 254-65. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/index.php/vitrujus/article/view/16732>
13. Medeiros RS. Interseccionalidade e políticas públicas: aproximações conceituais e desafios metodológicos. In: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Implementando Desigualdades: Reprodução de Desigualdades na Implementação de Políticas Públicas. Rio de Janeiro: Ed Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2019, pp 79-103.
14. Crenshaw KW. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Revista Estudos Feministas [Internet]. 2002 [citado 20 de setembro de 2023]; 10(1): 171-188. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100011>
15. Ana CF, Sena L. Interseccionalidade e políticas públicas: avaliação e abordagens no campo do estudo do direito e da análise de políticas públicas. Revista. Avaliação de políticas públicas [Internet]. 2021 [citado 20 de setembro de 2023]; 5(19): 44-67. Disponível em: <http://www.periodicos.ufc.br/aval/article/view/71623>
16. Ramacciotti BL, Calgato GA. Construção do conceito de minorias e o debate teórico no campo do Direito. Sequência [internet]. 2021 [citado 07 de março de 2024]; 42(89): 1-32. Disponível em: <https://doi.org/10.5007/2177-7055.2021.e72871>
17. Butler J. Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.
18. Del Rojo M. Estado e democracia no marxismo. Novos Rumos. 1998 [citado 20 de setembro de 2023]; 0(27): 21-28. Disponível em: <https://doi.org/10.36311/0102-5864.13.v0n27.1956>
19. Butler J. Quem tem medo do gênero? 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2024.
20. Assembleia Legislativa de Goiás. Frente Parlamentar “Pró-Vida”. ALEGO, 08 de agosto de 2023; Notícias. Disponível em: <https://portal.al.go.leg.br/noticias/135412/frente-parlamentar-pro-vida>

21. Goiás. Lei nº 22.537, de 11 de janeiro de 2024. Institui a Campanha de Conscientização contra o Aborto para as Mulheres no Estado de Goiás. Diário Oficial Estado de Goiás: nº 21.201, Goiás, GO, 2024. Disponível em: <https://diariooficial.abc.go.gov.br/portal/edicoes/download/5973>
22. Souza M de, Assis MC de, Souza SG de, Ramos E. Avaliação por triangulação de métodos: abordagem de programas sociais. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2005.
23. Goiás. Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. Regimento da frente parlamentar de combate ao aborto — "PRÓ-VIDA". Goiânia, GO, 16 de junho de 2023. Disponível em: <https://alegodigital.al.go.leg.br/spl/consulta-producao.aspx?termo=frente%20parlamentar%20de%20combate%20ao%20aborto>
24. Goiás. Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. Resolução nº 1.379, de 16 de maio de 2012. Goiânia, GO, 16 de maio de 2022. Disponível em: <https://transparencia.al.go.leg.br/legislacoes>.
25. Minayo MCS. Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016.
26. Sabatier PA. The need for better theories. In: Sabatier PA. Theories of the Policy Process. Boulder/Colorado: Westview Press, 2007.
27. Assembleia Legislativa de Goiás. Deputados em Exercício. Portal da ALEGO [Internet]. 2024 [citado em: 11 de junho de 2024]. Disponível em: <https://portal.al.go.leg.br/deputados/em-exercicio>
28. Tribunal Superior Eleitoral- TSE. Eleições 2022. Portal Tribunal Superior Eleitoral [Internet]. 2022 [citado em 20 de setembro de 2023]. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2022/eleicoes-2022>
29. Marsicano AC de O, Burity JA. Aborto e ativismo “pró-vida” na política brasileira. Revista Plural [Internet]. 2021 [citado 20 de setembro de 2023]; 28(1): 50-79. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/plural/article/view/176982>
30. Madeiro AP, Diniz D. Serviços de aborto legal no Brasil – um estudo nacional. Ciências e Saúde Coletiva. [internet] Fev 2016 [citado 20 de setembro de 2023]; 21(2): 563-572. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232015212.10352015>
31. Diniz D, Medeiros M, Madeiro, A. National abortion survey - Brazil, 2021. Ciências e Saúde Coletiva. [internet] 2023 [citado em 20 de setembro de 2023]; 28(6):1601-1606. Disponível em: <http://cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/national-abortion-survey-brazil-2021/18689?id=18689>
32. Bruna QC. Neointegrismo religioso e militância anti-escolha na câmara dos deputados. Revista Habitus [Internet]. 2018 [citado em 20 de setembro de 2023]; 16(2):171-188. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/habitus/article/view/28816>
33. Cisne M, Castro VV, Giulia C. Aborto inseguro: um retrato patriarcal e racializado da pobreza das mulheres. Revista Katál. [internet] 2018 [citado em 20 de setembro de 2023]; 21(3):452-470. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-02592018v21n3p452>
34. Martins EF, Almeida PFB de, Paixão CO, Bicalho PG, Errico LSP de. Causas múltiplas de mortalidade materna relacionada ao aborto no estado de Minas Gerais, Brasil, 2000-2011. RevistaCad. Saúde Pública. [Internet] 2017 [citado em 20 de setembro de 2023]; 33(1): 1-11. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00133116>
35. Kerner I. Tudo é Interseccional? Sobre a relação entre racismo e sexismo. Revista Novos Estudos CEBRAP. [Internet] 2012 [citado em 20 de setembro de 2023]; 93:45-58. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-33002012000200005>
36. Silva WA; Moraes RA. Direita e esquerda no pensamento de Norberto Bobbio. Agenda Política. Revista de Discentes de Ciência Política da Universidade Federal de São Carlos. [Internet] 2019 [citado em 20 de setembro de 2023]; 7(1): 168-192. Disponível em: <https://www.agendapolitica.ufscar.br/index.php/agenda-politica/article/download/239/226>
37. Sardinha E, Costa S. Direita cresce e engole o centro no congresso mais fragmentado da história. Congresso em Foco, 2019. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/pais/direita-cresce-e-engole-o-centro-no-congresso-mais-fragmentado-da-historia/>
38. Salvato MA, Ferreira PCG, Duarte AJM. O impacto da escolaridade sobre a distribuição de renda. Revista Estudos Econômicos. [Internet] 2010 citado em 20 de setembro de 2023]; 40(4): 753–791. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-41612010000400001>
39. Santos GG. Diversidade sexual e política eleitoral: analisando as candidaturas de travestis e transexuais no Brasil contemporâneo. Revista Latinoamericana. [Internet] 2016 [citado em 20 de setembro de 2023]; 23: 58-96. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1984-6487.sess.2016.23.03.a>
40. Liberal MMC de. Religião, identidade e sentido de pertencimento. In Anais do VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, Coimbra. 2004.
41. Maciel APB, Alarcon AO, Gimenes ER. Partidos políticos e espectro ideológico: parlamentares, especialistas, esquerda e direita no Brasil. Revista Eletrônica de Ciência Política, [Internet] 2017 [citado

em 20 de setembro de 2023]; 8(3):72-88. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5380/recp.v8i3.54834>

42. Martins LHC, Gracez FTC, Guilherme IM, Conservadorismo, liberalismo e socialismo científico: particularidades distintivas para um debate político. *Revista Perspectivas Sociais*. [Internet] 2022 [citado em 20 de setembro de 2023]; 8(1):26-41. Disponível em: <https://revistas.ufpel.edu.br/index.php/perspectivas/artic le/view/5477>

43. Marsicano ACO, Burityb JA. Aborto e ativismo “pró-vida” na política brasileira. *Plural – Revista de Ciências Sociais*. [Internet] 2021 [citado em 20 de setembro de 2023]; 28(1): 50-79. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2176-8099.pcs.2021.176982>

44. Rizotto C, Belin L, Hoshino C, Marioto DJF, Liebel V. Pró-escolha x pró-vida: análise sistêmica das estratégias comunicacionais nas discussões on-line e presenciais sobre a descriminalização do aborto.

Contemporânea – Revista Comunicação e Cultura. [Internet] 2021 [citado em 20 de setembro de 2023]; 19(2):6-35. Disponível em: <https://doi.org/10.9771/contemporanea.v19i2.35945>

45. Monteiro R. A descriminalização do aborto em português: estado, movimentos de mulheres e partidos políticos. *Revista Análise Social*. [Internet] 2012 [citado em 20 de setembro de 2023]; 204(3): 586-605. Disponível em: <https://estudogeral.uc.pt/handle/10316/40751>

46. Miguel LF. Aborto e democracia. *Revista Estudos Feministas*. [Internet] 2012 [citado em 20 de setembro de 2023]; 20(3):657 – 672. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2012000300004>

47. Stelzer J, Kyrillos GM. Inclusão da Interseccionalidade no âmbito dos Direitos Humanos. *Revista Direito e Praxis*. [Internet] 2021 [citado em 20 de setembro de 2023]; 12(1): 237-262. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2020/44747>

Como citar

Bentes CSB, Parreira FR. Democracia representativa: Uma leitura interseccional sobre a atuação legislativa da Frente Parlamentar de Combate ao Aborto – “Pró-vida”, no Estado de Goiás. 2024 abr./jun.;13(2):62-77 <https://doi.org/10.17566/ciads.v13i1.1231>

Copyright

(c) 2024 Cristina Soares Barbosa Bentes, Fernanda Ramos Parreira.

